

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



CVLB BRASIL S.A.

Companhia Aberta

Rua da Assembleia, nº 100, 7º a 9º andares, Centro,

CEP 20011-904 – Rio de Janeiro, Rio de Janeiro,

CNPJ nº 16.233.389/0001-55

NIRE 33.3.0034993-6

perfazendo o montante de

R\$20.000.000,00

(vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRLLBIDBS077

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 19 DE AGOSTO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/599

**Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Debêntures.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **CVLB BRASIL S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, em fase operacional, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 16.233.389/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0034993-6, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 100, 7º a 9º andares, Centro, CEP 20011-904 (“Emissora”), em conjunto com o

BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171 – Torre A – 18º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar o início da oferta pública de 20.000 (vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, da 8ª (oitava) emissão da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 21 de agosto de 2025 (“Data de Emissão”).

As Debêntures serão distribuídas publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários” e “Oferta”, respectivamente), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da CVLB Brasil S.A.*”, celebrado em 19 de agosto de 2025, entre a Emissora, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita perante o CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi submetida ao rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia de entidade autorreguladora, em 19 de agosto de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, por se tratar de distribuição pública (a) de debêntures simples, não conversíveis em ações; (b) de emissão de companhia com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, na CVM, em fase operacional; e (c) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ (2) (3)
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	19/08/2025
2.	Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	19/08/2025
3.	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	25/08/2025
4.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento e todo e qualquer aviso ou comunicado ao mercado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos seguintes endereços e páginas da internet:

EMISSORA

<https://ri.grupocvlb.com.br> (em tal página, escolher o ano no campo indicado, clicar no campo “Documentos CVM”, e clicar no título do documento correspondente).

COORDENADOR LÍDER

<https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas> (neste website, no campo “Ofertas em andamento”, selecionar “Anúncio de Início CVLB”).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “(A)”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

19 de agosto de 2025.



Coordenador Líder

